

A comissão de licitação, Apresentamos 3 esclarecimentos: No Termo de Referência: Expectativa de vida útil de no mínimo 80.000h para L70; Porque se solicitar 80 mil horas de manutenção do fluxo luminoso? sendo que o exigido em portaria 20 e de 50.000 horas e o que e também comumente praticado nos outros países do mundo, e também mais que o suficiente para que o LED (pois a expectativa de vida útil somente é aplicado ao LED e nenhum outro componente a mais) tenha uma vida de 10 anos na utilização de 12 horas diárias, levando em consideração que apesar de ja ter algumas empresas certificadas que atendem a especificação, esse tipo de solicitação deixa de fora a maioria dos fornecedores de luminárias LED do mercado, o que pode nao trazer a devida redução e desconto que o município poderia ter, nesse sentido, sendo notadamente a pratica de aumento de vida útil do produto, somente uma utilização de barreira técnica, ja que o produto que será ofertado, não será diferente dos concorrentes ainda não certificados em mais de 50 mil horas, sendo somente uma troca de documentos de ensaios de LED's únicos, nesse sentido o município aceita produtos com certificação em L70 50 mil horas / Fator de potência mínimo de 0,98 / Tensão bivolt automática 127V/220V; Conforme a Portaria n° 20 de fevereiro 2017 referente ao item A.5.4 Fator de potência, o mínimo exigido é 0,92. Considera-se que o parâmetro de 0,98 sejam resultados em valores pontuais, contudo a taxa de variação conforme declarado não poder inferior ao -0,05 do respectivo valor marcado (A.5.4.1), sendo assim deve respeitar o mesmo mínimo imposto no item A.5.4. A partir dos parâmetros acima serão aceitas luminárias as requisições mínimas da legislação vigente com o fator mínimo de potência 0,93? Observe também que a rede elétrica em iluminação pública é com base na alimentação usual em média a tensão 220Vac +/- 10%, qual a necessidade de avaliar os resultados em 127V? Uma rede elétrica dentro dos parâmetros aceitáveis não há uma oscilação de 127 a 220V ou vice-versa. Desta forma, questionamos se com base nos parâmetros acima apresentados, serão aceitas luminárias nos quais os ranges são disponíveis na legislação vigente? Corpo em alumínio injetado a alta pressão; Conforme a Portaria n° 20 de fevereiro 2017 referente ao item A.9.3 Resistência à vibração, A.9.2 Resistência à força do vento e A.9.4 Proteção contra impactos mecânicos externos e as normas ABNT NBR IEC 60598-1 Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios ou ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para Iluminação Pública Requisitos particulares, o mínimo exigido e solicitado é que os parâmetros físico mecânicos sejam atendidos e não é vinculando o tipo do processo de fabricação como a premissa de qualidade do produto. Com base no pressuposto acima será permitido a oferta de produtos com os processos de injeção disponíveis no mercado em luminárias com homologação e certificado vigente?

Arquivo Anexo: Esclarecimentos - Porto União SC.xlsx

O primeiro questionamento foi
fez alteração conforme portaria
20, os demais questionamentos não
haverá alteração, pois estão apenas
no processo 3 elementos que
atendem o descrito

28/07/2021

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601